



DESPACHO N.º 091/PRESIDENTE/2020

CONSIDERANDO QUE:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de junho de 2020, foram aprovados aditamentos às Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, os quais visaram esclarecer definitivamente o enquadramento dos Empresários em Nome Individual e sócios-gerentes de empresas beneficiárias que fossem, simultaneamente, pensionistas;
2. Tais esclarecimentos aplicar-se-ão a todas as situações em que os candidatos que tenham apresentado candidatura sejam Empresários em Nome Individual ou, no caso das empresas, cujos sócios-gerentes sejam, simultaneamente, pensionistas;
3. Em face dos referidos aditamentos, importa salvaguardar eventuais situações de potenciais beneficiários do apoio que possam não ter concorrido, por considerarem que, pelo facto de serem pensionistas, não tinham enquadramento no Programa de Apoio, não obstante preencherem todos os restantes requisitos para poderem aceder ao mesmo;

DETERMINO:

1. O prazo para apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar seja prorrogado até às **23:59 horas** do próximo dia **12 de junho de 2020**;
2. Que a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas seja integrada nas Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, e efetuada a devida publicitação, designadamente, na página eletrónica do Município;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

3. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para Ratificação, nos termos do Artigo 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

CUMpra-SE

Município de Almodôvar, aos 04 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota